



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**LEI Nº 142/99 DE 08 DE OUTUBRO DE 1999**

**“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROQUINHA DOS FIÉIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CE, aprova e eu, o PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Barroquinha dos Fiéis, situada na Localidade denominada Barroquinha dos Fiéis, no Município de Barroquinha-CE.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 08 de Outubro de 1999**

  
**JAIME VERAS SILVA FILHO**  
*Prefeito Municipal*